



Memorando 1.531/2022

 Marcadores: Aguardando | x

Responder apenas via 1Doc

 Beatriz F. SE-DE

Para

GP - Gabinete do...

CC

GP-CG-ARL - Assessoria de Redação e Legislação
GP - Gabinete do Prefeito

8 setores envolvidos

SE-DE GP GP-CG-ARL SE SF SF-DCL SA-TI
SE-DE-DCS

17/05/2022 09:37

Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Notebooks FNDE

Excelentíssimos Senhor,

Solicito a abertura de processo licitatório para aquisição de Notebooks com recursos provindos do FNDE, os equipamentos serão distribuídos as Instituições de Ensino de nosso Município de acordo com as indicações constantes no SIMEC.

Os recursos disponibilizados pelo FNDE para a aquisição dos notebooks se totalizam em R\$ 98.093,67, o município deve entrar com a contrapartida de R\$ 98,19.

Foram disponibilizados 26 Notebooks no total, distribuídos conforme abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	QUANTIDADE
CEMEI ARCO ÍRIS	3
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ BONIFÁCIO	3
ESCOLA MUNICIPAL LEONCIO CORREIA	2
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC	3
CEMEI RAIO DE SOL	3
CEMEI SANTA CLARA	3
ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO	3
CEMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	3
ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES	3
TOTAL	26

Em anexo seguem os documentos referentes ao recurso disponibilizado,

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Beatriz Gwadera Francisco

Auxiliar Administrativo

escolas.png (265,92 KB)	6 downloads
Orcamento Andrei.pdf (86,90 KB)	1 download
Orcamento Leandro.pdf (85,95 KB)	0 downloads
Orcamento Rafael.pdf (85,12 KB)	0 downloads
SIMEC Sistema Integrado de Monitoramento Execucao e Controle.pdf (122,02 KB)	8 downloads
TC Municipio Emenda de Relator Equipamento 30032022.pdf (38,10 KB)	8 downloads
termo de referencia para registro de preco de notebooks 2 .docx (23,74 KB)	6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/05/2022 09:37:31 Beatriz Gwadera Francisco SE-DE solicitou a assinatura de **Josiane Ines Hoger** em Memorando 1.531/2022 .

Assinado**Despacho 1- 1.531/2022**

17/05/2022 10:38 (Encaminhado)

Sandra Z. GP-CG-ARLGP - Gabinete do...

CC

SF - Secretaria de FinançasSF-DCL - Departamento de Compras e LicitaçõesGP - Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

Anexo, solicitação da Secretaria de Educação, para abertura de processo licitatório, visando aquisição de 26 notebooks para as instituições de ensino, com recursos provindos do FNDE.

Respeitosamente,

—
Sandra Maria Zanetti
Secretária Executiva

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/05/2022 10:38:58 Sandra Maria Zanetti GP-CG-ARL arquivou.

17/05/2022 10:38:58 Sandra Maria Zanetti GP-CG-ARL parou de acompanhar.

17/05/2022 13:02:24 Josiane Ines Hoger SE assinou digitalmente **Memorando 1.531/2022** com o certificado **JOSIANE INES HOGER** CPF **028.XXX.XXX-14** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

Despacho 2- 1.531/2022

17/05/2022 13:24

(Encaminhado)

Encaminhado para providências.

Laurindo S. GPSF - Secretaria ...

CC

Laurindo Sperotto
Prefeito do Município de Céu AzulQuem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/05/2022 13:24:21 Laurindo Sperotto GP assinou digitalmente **Memorando 2- 1.531/2022** com o certificado **LAURINDO SPEROTTO** CPF 241.XXX.XXX-20 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

17/05/2022 13:24:27 Laurindo Sperotto GP arquivou.

**Despacho 3-
1.531/2022**17/05/2022 13:36
(Respondido)Beatriz F. SE-DEGP - Gabinete do...

CC

Complementando as informações para providencias, segue abaixo despesa orçamentária:

- Emenda - Despesa: 5493 - R\$ 98.093,67.
- Contrapartida - Livres - Despesa: 5494 - R\$ 100,00.

—
Beatriz Gwadera Francisco
Auxiliar Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 4-
1.531/2022**17/05/2022 13:49
(Encaminhado)Maicon M. SFSF-DCL - Departa...A/C Eloi K.
CC

Encaminho a solicitação da Secretaria de Educação, para providências cabíveis.

—
Maicon Eduardo Machado
Secretário de Finanças
Decreto Mun. nº. 6.150/2021

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/05/2022 13:49:54 Maicon Eduardo Machado SF arquivou.

17/05/2022 16:18:13 Laurindo Sperotto GP arquivou.

**Despacho 5-
1.531/2022**18/05/2022 08:54
(Encaminhado)

Bom dia

Eloi K. SF-DCLSA-TI - Divisão ...

A/C Flavio M.

CC

Solicitamos a análise das especificações dos notebook solicitados pela educação, conforme termo de referência anexado acima.

Observar que a secretaria solicitou (Notebook 14 polegadas, processador INTEL Core I3 10ºGth, 8Gb RAM DDR4, SSD 240Gb, Maleta e mouse (item 15). Todas as especificações acima descritas devem ser atendidas.)

A especificação " Intel core I3" pode estar direcionando para única marca.

Assim solicitamos vossa análise técnica quanto a especificação Intel e as demais características solicitadas pela Secretaria.

Att

—
Eloi Kafer

Técnico Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/05/2022 09:20:12 Laurindo Sperotto GP arquivou.

18/05/2022 11:20:23 Maicon Eduardo Machado SF arquivou.

Despacho 6- 1.531/2022

20/05/2022 11:37

(Respondido)

Flavio M. SA-TISF - Secretaria ...

CC

especificações compatíveis com modelo de referencia apresentado.

—
Flavio Roberto Meotti

Técnico em Informática

45 31211033

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/05/2022 11:37:05 Flavio Roberto Meotti SA-TI arquivou.

Despacho 7- 1.531/2022

20/05/2022 11:37

(Encaminhado)

Maicon M. SFSF-DCL - Departa...

A/C Eloi K.

CC

Encaminho a informação despachada do Departamento de Informática

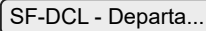
—
Maicon Eduardo Machado

Secretário de Finanças


Decreto Mun. nº. 6.150/2021

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

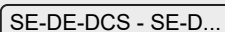

20/05/2022 11:38:03

Maicon Eduardo Machado  arquivou.**Despacho 8-
1.531/2022**20/05/2022 11:51
(Encaminhado)Eloi K. A/C Nilce T.
CCBom dia
Favor dar andamento—
Eloi Kafer
*Técnico Administrativo*Quem já visualizou?

20/05/2022 13:44:16

Maicon Eduardo Machado  arquivou.**Despacho 9-
1.531/2022**20/05/2022 16:18
(Encaminhado)Nilce T. A/C Beatriz F.
CCBoa tarde
Por gentileza informar as despesas orçamentárias de cada instituição de ensino
Att,—
Nilce Tomazini
*Auxiliar Administrativo*Quem já visualizou?

20/05/2022 16:40:48

Maicon Eduardo Machado  arquivou.**Despacho 10-
1.531/2022**20/05/2022 17:11
(Encaminhado)Beatriz F. 

CC

—
Beatriz Gwadera Francisco
*Auxiliar Administrativo*Quem já visualizou?

23/05/2022 08:12:06

Laurindo Sperotto  arquivou.

23/05/2022 08:49:34 Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

24/05/2022 09:05:13 Flavio Roberto Meotti (SA-TI) arquivou.

24/05/2022 09:05:13 Flavio Roberto Meotti (SA-TI) parou de acompanhar.

Despacho 11- 1.531/2022

24/05/2022 17:09
(Respondido)

Josiane H. (SE)

(SA-TI - Divisão ...)

CC

Solicito ao departamento de licitação suspensão do processo licitatório acima citado, baseado na legislação referente ao período eleitoral não tendo tempo hábil para executar todas as ações dentro do prazo. Aguardar novo pedido para a abertura da licitação.

—
Josiane Inês Hoger

Secretária Municipal de Educação

Decreto N. 6.318/2021

Céu Azul - Paraná

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/05/2022 07:49:54 Eloi Kafer (SF-DCL) arquivou.

25/05/2022 08:18:18 Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

25/05/2022 08:39:23 Flavio Roberto Meotti (SA-TI) arquivou.

25/05/2022 08:49:02 Laurindo Sperotto (GP) arquivou.

29/07/2022 13:30:09 Beatriz Gwadera Francisco (SE-DE) arquivou.

10/08/2022 21:57:44 Josiane Ines Hoger (SE) arquivou.

10/08/2022 21:57:44 Josiane Ines Hoger (SE) parou de acompanhar.

30/09/2022 08:19:19 Nilce Tomazini (SF-DCL) reabriu para resolução.

Despacho 12- 1.531/2022

30/09/2022 08:23
(Encaminhado)

Nilce T. (SF-DCL)

(SE - Secretaria ...)

A/C Josiane H.
CC

Bom dia

Conforme Despacho nº 11-1.531/2022, foi solicitado a suspensão do processo licitatório acima citado

Comunico que estamos no aguardo de novo pedido para a abertura da licitação

Att,

—

Nilce Tomazini
Auxiliar Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/09/2022 08:26:04 Laurindo Sperotto **GP** arquivou.

30/09/2022 08:39:32 Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

30/09/2022 09:17:53 Jheffany Nayara Anschau **SA-TI** arquivou.

**Despacho 13-
1.531/2022**

30/09/2022 10:02

(Respondido)

Josiane H. **SE**

SF-DCL - Departa...

A/C Nilce T.

CC

Dar sequencia ao processo licitatório.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/09/2022 10:48:09 Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

30/09/2022 11:36:42 Laurindo Sperotto **GP** arquivou.

30/09/2022 14:15:23 Jheffany Nayara Anschau **SA-TI** arquivou.

Prefeitura de Céu Azul - Av. Nilo Humberto Deitos, 1426 - Centro, Céu Azul - PR, 85840-000

Impresso em 10/10/2022 10:33:49 por Nilce Tomazini - Auxiliar Administrativo

“Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você.” - *Cynthia Kersey*





Memorando 2- 1.531/2022

De: Laurindo S. - GP

Para: SF - Secretaria de Finanças

Data: 17/05/2022 às 13:24:12

Setores envolvidos:

GP, GP-CG-ARL, SF, SF-DCL, SE, SE-DE

Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Notebooks FNDE

Encaminhado para providências.

—

Laurindo Sperotto

Prefeito do Município de Céu Azul



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89F6-ED4A-E3A5-0F98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 17/05/2022 13:24:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/89F6-ED4A-E3A5-0F98>

Memorando 1.531/2022

De: Beatriz F. - SE-DE

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 17/05/2022 às 09:37:28

Setores (CC):

GP, GP-CG-ARL

Setores envolvidos:

GP, GP-CG-ARL, SF, SF-DCL, SE, SE-DE

Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Notebooks FNDE

Excelentíssimos Senhor,

Solicito a abertura de processo licitatório para aquisição de Notebooks com recursos providos do FNDE, os equipamentos serão distribuídos as Instituições de Ensino de nosso Município de acordo com as indicações constantes no SIMEC.

Os recursos disponibilizados pelo FNDE para a aquisição dos notebooks se totalizam em R\$ 98.093,67, o município deve entrar com a contrapartida de R\$ 98,19.

Foram disponibilizados 26 Notebooks no total, distribuídos conforme abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	QUANTIDADE
CEMEI ARCO ÍRIS	3
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ BONIFÁCIO	3
ESCOLA MUNICIPAL LEONCIO CORREIA	2
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC	3
CEMEI RAIOS DE SOL	3
CEMEI SANTA CLARA	3
ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO	3
CEMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	3
ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES	3
TOTAL	26

Em anexo seguem os documentos referentes ao recurso disponibilizado,

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

—

Beatriz Gwadera Francisco

Auxiliar Administrativo

Anexos:

escolas.png

Orcamento_Andrei.pdf

Orcamento_Leandro.pdf

Orcamento_Rafael.pdf

SIMEC_Sistema_Integrado_de_Monitoramento_Execucao_e_Controle.pdf

TC_Municipio_Emenda_de_Relator_Equipamento_30032022.pdf

termo_de_referencia_para_registro_de_preco_de_notebooks_2_.docx

Razão Social: Andrei Prehl - Papelaria

CNPJ: 27.820.185/0001-37

Endereço: Rua Curitiba, 1600 Sala 02
 Bairro: Centro – Cidade: Céu Azul – PR
 CEP: 85.840-000 Fone: 45 991536727

Céu azul, 13/05/2022

Cotação de Preços para Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul

Item	Descrição	QTD	Valor Unit	Valor Total
1	<p>Notebook 14 polegadas, processador INTEL Core i3 10ªGth, 8Gb RAM DDR4, SSD 240Gb, Maleta e mouse (item 15). Todas as especificações acima descritas devem ser atendidas.</p> <p>1. PLACA-MÃE (MOTHERBOARD):</p> <p>a) Padrão da arquitetura de barramento: PCI de 64 bits ou superior;</p> <p>b) Banco de memória: Slots padrão DDR4 ou superior;</p> <p>c) Interface de disco rígido interno padrão SATA III ou micro SATA III de no mínimo 8GB/s;</p> <p>d) A atualização da BIOS deve ser por meio de aplicativo da interface gráfica do próprio fabricante e fornecido junto ao notebook;</p> <p>e) BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;</p> <p>f) Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;</p> <p>g) A BIOS deve possuir modo gráfico interativo;</p> <p>h) Suportar instruções SSE4.1 ou superiores;</p> <p>i) O equipamento deverá possuir desempenho mínimo de 1.600 (mil e seiscentos) pontos medidos pelo Software MobileMark 2014 no cenário "Official Productivity".</p> <p>2. MICROPROCESSADOR</p> <p>a) Somente serão aceitas soluções baseadas em processadores desenhados para a arquitetura de computadores móveis (notebook);</p> <p>b) O equipamento deverá possuir solução de refrigeração compatível com as características exigidas pelo fabricante do processador;</p> <p>c) A responsabilidade pelo fornecimento do software de avaliação de desempenho, instalação, configuração, licença e emissão do relatório final será do licitante;</p> <p>d) Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica de BIOS, podendo ser configurado apenas o "modo de dispositivo SATA" para AHCI;</p> <p>e) Os equipamentos a serem testados deverão possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital;</p> <p>f) O processador físico instalado deverá possuir frequência nominal de no mínimo 1.6 GHz - (clock nominal, não sendo considerado o modo turbo ou overclock) e memória cache L3 mínima de 4 MB;</p> <p>g) O processador deve ter o processo de fabricação vigente, estar em linha de produção e o ano do lançamento comercial não inferior a 2017;</p> <p>h) Suportar instruções SSE4.1 ou superior.</p> <p>i) O processador deverá possuir índice mínimo de 5.400 (cinco mil e quatrocentos) pontos de desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark</p> <p>3. MEMÓRIA RAM</p> <p>a) Memória RAM instalada: no mínimo 8GB (oito gigabytes), padrão DDR4 ou superior.</p> <p>4. INTERFACES</p> <p>a) Interface de som de, no mínimo 18 bits, com alto-falantes estéreo embutidos no gabinete do notebook, microfone integrado ao gabinete, entrada para microfone e saída para fone de ouvido.</p> <p>b) Possuir, no mínimo, 3 (três) portas USB sendo pelo menos uma 3.1 ou superior.</p> <p>c) Possuir 1 (uma) porta RJ-45, padrão ethernet, para a placa de rede.</p> <p>d) Possuir uma interface Bluetooth 4.2 ou superior integrada.</p> <p>e) Leitor de cartão de memória.</p> <p>f) Possuir 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC. 5.</p> <p>5. INTERFACE GRÁFICA</p> <p>a) Controladora gráfica integrada ao equipamento.</p> <p>b) Resolução gráfica mínima: 1366x768 pontos.</p> <p>c) Memória vídeo compartilhada dinamicamente de no mínimo 256 MB.</p> <p>d) Capacidade de exibição de no mínimo 16 milhões de cores.</p> <p>e) Possuir saída HDMI para monitor externo.</p> <p>f) Possuir aceleração gráfica de vídeo para 3D.</p> <p>g) Suporte no uso de monitor estendido.</p> <p>6. VIDEO</p> <p>a) Tela em LED, widescreen.</p> <p>b) Tamanho de tela: 14" (quatorze polegadas).</p> <p>c) Resolução gráfica mínima: 1366x768 pontos.</p> <p>d) Capacidade de exibição de no mínimo 16 milhões de cores.</p> <p>7. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO PADRÃO SATA</p> <p>a) Capacidade da unidade de disco rígido: Igual ou superior a 240Gb.</p> <p>b) eletrônico padrão SSD, leitura sequencial 540MB/s Escrita sequencial 500MB/s ECC MTTFF 1,5 Milhões de Horas</p> <p>8. TECLADO</p> <p>a) Em conformidade com a norma ABNT2 e com todos os caracteres da língua portuguesa.</p> <p>b) Teclas de acesso para controle de luminosidade (brilho), economia de energia e comutação para monitor externo.</p> <p>9. DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE)</p> <p>a) Tipo touchpad, integrado ao gabinete do notebook.</p> <p>b) Com suporte a múltiplos toques para scroll/rolagem.</p> <p>10. PLACA DE REDE LOCAL</p> <p>a) Interna ao gabinete do notebook.</p> <p>b) Padrão da Arquitetura: Ethernet 100/1000 Mbits.</p> <p>c) Configurável via software.</p> <p>d) Compatibilidade com Normas Internacionais: padrão IEEE 802.3.</p> <p>e) Conectores de saída: padrão RJ-45.</p> <p>11. ADAPTADOR WIRELESS</p> <p>a) Controladora de rede sem fio integrada ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos.</p> <p>b) Suporte para os padrões 802.11 a/b/g/n/ac.</p> <p>c) Suporte a WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA-PSK e WEP 64-bit e 128-bit.</p> <p>d) Operar na faixa de frequência: 2,4 e 5 GHz.</p> <p>e) Possuir Led indicativo de ativação da função wireless no gabinete ou indicativo no sistema operacional.</p> <p>f) Possuir um botão para ativar e desativar a função wireless integrado ao gabinete ou permitir a desativação via teclas de funções.</p> <p>g) Arquitetura de rede: suporte a modo Infraestrutura e Ad-hoc.</p> <p>h) Possuir certificação ANATEL.</p> <p>12. FONTE DE ALIMENTAÇÃO/CARREGADOR DE BATERIA</p> <p>a) Adaptador AC externo.</p> <p>b) Tensão de entrada: 100V - 240V, com seleção automática de tensão (bivolt).</p> <p>13. BATERIA</p> <p>a) Bateria de Lítium-Ion recarregável com a autonomia mínima de operação de 4 (quatro) horas em condições normais de uso e com mecanismo de segurança mesmo após a carga total da bateria, assegurando a não sobrecarga e superaquecimento.</p> <p>b) Possuir travas e/ou conexões que permitam a remoção da bateria.</p> <p>c) Deverá apresentar desempenho mínimo de 240 minutos medidos pelo Software MobileMark 2014 no cenário "Official Productivity" na aba Battery Life.</p> <p>14. GABINETE</p>	26	R\$ 3.769,00	R\$ 97.994,00


Assinado por 1 pessoa: JOSIANE INFES HOGER
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/BFB2-92A1-AAAC-8BD3> e informe o código BFB2-92A1-AAAC-8BD3



- a)) Peso máximo do notebook: 2.1Kg (dois quilos e cem gramas), com bateria instalada.
 b) Possuir botão liga/desliga, além de permitir o desligamento por software.
 c) Possuir local próprio para fixação e travamento de cabo de segurança baseada no padrão Kensington Lock ou Noble Wedge.
 d) Gabinete deverá possuir dobradiças de metal, evitando desgaste e a queda da dobradiça por tempo de utilização.
- 15.ACESSÓRIOS**
- a) Devem ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do notebook. Também deverão ser fornecidas mídias com todos os softwares e drivers dos dispositivos do notebook ou disponibilizado gratuitamente em portal de site do fabricante.
 b) Acompanhado de maleta com as seguintes características:
 c) b.1. Com capacidade para transporte do notebook e seus acessórios.
 d) b.2. Confeccionada em material resistente, capaz de suportar o peso do equipamento e seus acessórios.
 e) b.3. Possuir alça dupla que permita o transporte usando as mãos.
 f) b.4. Possuir alça de ombro com diferentes regulagens de altura, de modo a propiciar ao usuário o devido conforto em relação à sua altura. A alça também deve possuir ombreira com largura mínima de 5 cm (cinco centímetros).
 g) b.5. Possuir divisórias para acomodação dos acessórios.
 h) Acompanhado de MOUSE ÓPTICO:
 i) c.1. Resolução: mínima de 1000 DPI.
 j) c.2. Quantidade de botões: mínimo de 3 (três), sendo um com função de scroll.
 k) c.3. Interface de conexão: USB.
 l) Acompanhado de cabo de aço de segurança com trava, de no mínimo 2 metros de comprimento.
 m) Webcam integrada ao gabinete do notebook.
- 16.COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES**
- a) Certificação IEC 60950.
 b) Atender à Norma NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente.
 c) O equipamento deve adequar-se às recomendações da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas).
 d) c.1. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.
 e) Em atendimento ao Decreto nº 7.174 de 12/05/2010, a licitante deverá apresentar laudos e/ou certificações emitidas por instituições públicas ou privadas acreditadas pelo INMETRO, que atestem, conforme Portaria nº 170 de 10/04/2012 do INMETRO, a adequação aos seguintes requisitos: de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e eficiência no consumo de energia.
 f) e o teclado virtual.

Total

R\$ 97.994,00


 ANDREI PREHL - PAPELARIA

COMP: 27.829.125/0001-37
 LE. 99 279 824-48
 ANDREI PREHL
 PAPELARIA
 Rua Curitiba, nº 1600 Sala 02 Centro
 CEP 85.040-089 - Cui Abul - PR

RAZÃO SOCIAL: LEANDRO JACOB METTLER - ME
 NOME FANTASIA: ROTA DO SABER
 CNPJ: 03.193.719/0001-84 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9052528957
 ENDEREÇO: AV. JOÃO XXII, 1070 BARRIO: IPÊ
 CIDADE: MEDIANEIRA UF: PR
 FONE: 41 9 91388110 E-MAIL: leandrolivros@hotmail.com

Medianeira, 16/05/2022

Cotação de Preços para Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul

Item	Descrição	QTD	Valor Unit	Valor Total
1	<p>Notebook 14 polegadas, processador INTEL Core i3 10ªGih, 8Gb RAM DDR4, SSD 240Gb, Maleta e mouse (item 15). Todas as especificações acima descritas devem ser atendidas.</p> <p>1. PLACA-MÃE (MOTHERBOARD):</p> <p>a) Padrão de arquitetura de barramento: PCI de 64 bits ou superior; b) Banco de memória: Slots padrão DDR4 ou superior; c) Interface de disco rígido interno padrão SATA III ou micro SATA III de no mínimo 6GB/s; d) A atualização da BIOS deve ser por meio de aplicativo de interface gráfica do próprio fabricante e fornecido junto ao notebook; e) BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; f) Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; g) A BIOS deve possuir modo gráfico Interativo; h) Suportar instruções SSE4.1 ou superiores; i) O equipamento deverá possuir desempenho mínimo de 1.600 (mil e seiscentos) pontos medidos pelo Software MobileMark 2014 no cenário "Official Productivity".</p> <p>2. MICROPROCESSADOR</p> <p>a) Somente serão aceitas soluções baseadas em processadores desenhados para a arquitetura de computadores móveis (notebook); b) O equipamento deverá possuir solução de refrigeração compatível com as características exigidas pelo fabricante do processador; c) A responsabilidade pelo fornecimento do software de avaliação de desempenho, instalação, configuração, licença e emissão do relatório final será do licitante; d) Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica de BIOS, podendo ser configurado apenas o "modo de dispositivo SATA" para AHCI; e) Os equipamentos a serem testados deverão possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital; f) O processador físico instalado deverá possuir frequência nominal de no mínimo 1.6 GHz - (clock nominal, não sendo considerado o modo tipo turbo ou overlock) e memória cache L3 mínima de 4 MB; g) O processador deve ter o processo de fabricação vigente, estar em linha de produção e o ano do lançamento comercial não inferior a 2017; h) Suportar instruções SSE4.1 ou superior. i) O processador deverá possuir índice mínimo de 5.400 (cinco mil e quatrocentos) pontos de desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark</p> <p>3. MEMÓRIA RAM</p> <p>a) Memória RAM instalada: no mínimo 8GB (oito gigabytes), padrão DDR4 ou superior.</p> <p>4. INTERFACES</p> <p>a) Interface de som de, no mínimo 16 bits, com alto-falantes estéreo embutidos no gabinete do notebook, microfons integrado ao gabinete, entrada para microfone e saída para fone de ouvido. b) Possuir, no mínimo, 3 (três) portas USB sendo pelo menos uma 3.1 ou superior. c) Possuir 1 (uma) porta RJ-45, padrão ethernet, para a placa de rede. d) Possuir uma interface Bluetooth 4.2 ou superior integrada. e) Leitor de cartão de memória. f) Possuir 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC. 5.</p> <p>5. INTERFACE GRÁFICA</p> <p>a) Controladora gráfica integrada ao equipamento. b) Resolução gráfica mínima: 1366x768 pontos. c) Memória vídeo compartilhada dinamicamente de no mínimo 256 MB. d) Capacidade de exibição de no mínimo 16 milhões de cores. e) Possuir saída HDMI para monitor externo. f) Possuir aceleração gráfica de vídeo para 3D. g) Suporte no uso de monitor estendido.</p> <p>6. VÍDEO</p> <p>a) Tela em LED, widescreen. b) Tamanho da tela: 14" (quatorze polegadas). c) Resolução gráfica mínima: 1366x768 pontos. d) Capacidade de exibição de no mínimo 16 milhões de cores.</p> <p>7. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO PADRÃO SATA</p> <p>a) Capacidade da unidade de disco rígido: Igual ou superior a 240Gb. b) eletrônico padrão SSD, leitura sequencial 540MB/s Escrita sequencial 500MB/s ECC MTTF 1,5 Milhões de Horas</p> <p>8. TECLADO</p> <p>a) Em conformidade com a norma ABNT2 e com todos os caracteres da língua portuguesa. b) Teclas de acesso para controle de luminosidade (brilho), economia de energia e comutação para monitor externo.</p> <p>9. DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE)</p> <p>a) Tipo touchpad, integrado ao gabinete do notebook. b) Com suporte a múltiplos toques para scroll/rolagem.</p> <p>10. PLACA DE REDE LOCAL</p> <p>a) Interna ao gabinete do notebook. b) Padrão de Arquitetura: Ethernet 100/1000 Mbits. c) Configurável via software. d) Compatibilidade com Normas internacionais: padrão IEEE 802.3. e) Conectores de saída: padrão RJ-45.</p> <p>11. ADAPTADOR WIRELESS</p> <p>a) Controladora de rede sem fio integrada ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos. b) Suporte para os padrões 802.11 a/b/g/n/v/ac. c) Suporte a WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA-PSK e WEP 64-bit e 128-bit. d) Operar na faixa de frequência: 2,4 e 5 GHz. e) Possuir Led indicativo de ativação da função wireless no gabinete ou indicativo no sistema operacional. f) Possuir um botão para ativar e desativar a função wireless integrado ao gabinete ou permitir a desativação via teclas de funções. g) Arquitetura de rede: suporte a modo infraestrutura e Ad-hoc. h) Possuir certificação ANATEL.</p> <p>12. FONTE DE ALIMENTAÇÃO/CARREGADOR DE BATERIA</p> <p>a) Adaptador AC externo. b) Tensão de entrada: 100V - 240V, com seleção automática de tensão (bivolt).</p> <p>13. BATERIA</p> <p>a) Bateria de Lítium-Ion recarregável com a autonomia mínima de operação de 4 (quatro) horas em condições normais de uso e com mecanismo de segurança mesmo após a carga total da bateria, assegurando a não sobrecarga e superaquecimento. b) Possuir travas e/ou conexões que permitam a remoção da bateria. c) Deverá apresentar desempenho mínimo de 240 minutos medidos pelo Software MobileMark 2014 no cenário "Official Productivity" na aba Battery Life.</p> <p>14. GABINETE</p>	26	R\$ 3.799,00	R\$ 98.774,00

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE INES HOGER
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ce azul.1doc.com.br/verificacao/BFB2-92A1-AAAC-8BD3> e informe o código BFB2-92A1-AAAC-8BD3



- a)) Peso máximo do notebook: 2.1Kg (dois quilos e cem gramas), com bateria instalada.
 b) Possuir botão liga/desliga, além de permitir o desligamento por software.
 c) Possuir local próprio para fixação e travamento de cabo de segurança baseada no padrão Kensington Lock ou Noble Wedge.
 d) Gabinete deverá possuir dobradiças de metal, evitando desgaste e a queda da dobradiça por tempo de utilização.
- 15.ACESSÓRIOS**
- a) Devem ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do notebook. Também deverão ser fornecidas mídias com todos os softwares e drivers dos dispositivos do notebook ou disponibilizado gratuitamente em portal de site do fabricante.
 b) Acompanhado de maleta com as seguintes características:
 c) b.1. Com capacidade para transporte do notebook e seus acessórios.
 d) b.2. Confeccionada em material resistente, capaz de suportar o peso do equipamento e seus acessórios.
 e) b.3. Possuir alça dupla que permita o transporte usando as mãos.
 f) b.4. Possuir alça de ombro com diferentes regulagens de altura, de modo a propiciar ao usuário o devido conforto em relação à sua altura. A alça também deve possuir ombreira com largura mínima de 5 cm (cinco centímetros).
 g) b.5. Possuir divisórias para acomodação dos acessórios.
 b) Acompanhado de MOUSE ÓPTICO:
 h) c.1. Resolução: mínima de 1000 DPI.
 i) c.2. Quantidade de botões: mínimo de 3 (três), sendo um com função de scroll.
 j) c.3. Interface de conexão: USB.
 c) Acompanhado de cabo de aço de segurança com trava, de no mínimo 2 metros de comprimento.
 d) Webcam integrada ao gabinete do notebook.
- 16.COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES**
- a) Certificação IEC 60950.
 b) Atender à Norma NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente.
 c) O equipamento deve adequar-se às recomendações da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas).
 e) c.1. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.
 d) Em atendimento ao Decreto nº 7.174 de 12/05/2010, o licitante deverá apresentar laudos e/ou certificações emitidas por instituições públicas ou privadas acreditadas pelo INMETRO, que atestem, conforme Portaria nº 170 de 10/04/2012 do INMETRO, a adequação aos seguintes requisitos: de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e eficiência no consumo de energia.
 e) e o teclado virtual.

Total

R\$ 98.774,00



03.193.719/0001-84

IE: 90.525.289-57

LEANDRO JACOB METTLER ME

Avenida João XXIII, 1070
 Ipê - CEP 85884-000
 MEDIANEIRA - PR

Rafael Batista Lima
Beta Informática
E-mail: rafabatista8@hotmail.com Fone: (45)32623180
Endereço: R: Pedro Álvares Cabral 183 sala01 CEP: 85887000 - Matelândia - PR
Sujeito à aprovação de cadastro / crédito Validade da proposta: 15 dias

Matelândia, 16/05/2022

Cotação de Preços para Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul

Item	Descrição	QTD	Valor Unit	Valor Total
1	<p>Notebook 14 polegadas, processador INTEL Core i3 10ªGth, 8Gb RAM DDR4, SSD 240Gb, Maleta e mouse (Item 15). Todas as especificações acima descritas devem ser atendidas.</p> <p>1. PLACA-MÃE (MOTHERBOARD):</p> <p>a) Padrão da arquitetura de barramento: PCI de 64 bits ou superior;</p> <p>b) Banco de memória: Slots padrão DDR4 ou superior;</p> <p>c) Interface de disco rígido interno padrão SATA III ou micro SATA III de no mínimo 6GB/s;</p> <p>d) A atualização da BIOS deve ser por meio de aplicativo de interface gráfica do próprio fabricante e fornecido junto ao notebook;</p> <p>e) BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;</p> <p>f) Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;</p> <p>g) A BIOS deve possuir modo gráfico interativo;</p> <p>h) Suportar instruções SSE4.1 ou superiores;</p> <p>i) O equipamento deverá possuir desempenho mínimo de 1.800 (mil e seiscentos) pontos medidos pelo Software MobileMark 2014 no cenário "Official Productivity".</p> <p>2. MICROPROCESSADOR</p> <p>a) Somente serão aceitas soluções baseadas em processadores desenhados para a arquitetura de computadores móveis (notebook);</p> <p>b) O equipamento deverá possuir solução de refrigeração compatível com as características exigidas pelo fabricante do processador;</p> <p>c) A responsabilidade pelo fornecimento do software de avaliação de desempenho, instalação, configuração, licenças e emissão do relatório final será do licitante;</p> <p>d) Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica de BIOS, podendo ser configurado apenas o "modo de dispositivo SATA" para AHCI;</p> <p>e) Os equipamentos a serem testados deverão possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital;</p> <p>f) O processador físico instalado deverá possuir frequência nominal de no mínimo 1,6 GHz - (clock nominal, não sendo considerado o modo turbo ou overclock) e memória cache L3 mínima de 4 MB;</p> <p>g) O processador deve ter o processo de fabricação vigente, estar em linha de produção e o ano do lançamento comercial não inferior a 2017;</p> <p>h) Suportar instruções SSE4.1 ou superior.</p> <p>i) O processador deverá possuir índice mínimo de 5.400 (cinco mil e quatrocentos) pontos de desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark</p> <p>3. MEMÓRIA RAM</p> <p>a) Memória RAM Instalada: no mínimo 8GB (oito gigabytes), padrão DDR4 ou superior.</p> <p>4. INTERFACES</p> <p>a) Interface de som de, no mínimo 16 bits, com alto-falantes estéreo embudados no gabinete do notebook, microfone integrado ao gabinete, entrada para microfone e saída para fone de ouvido.</p> <p>b) Possuir, no mínimo, 3 (três) portas USB sendo pelo menos uma 3.1 ou superior.</p> <p>c) Possuir 1 (uma) porta RJ-45, padrão ethernet, para a placa de rede.</p> <p>d) Possuir uma interface Bluetooth 4.2 ou superior integrada.</p> <p>e) Leitor de cartão de memória.</p> <p>f) Possuir 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC. 5.</p> <p>5. INTERFACE GRÁFICA</p> <p>a) Controladora gráfica integrada ao equipamento.</p> <p>b) Resolução gráfica mínima: 1366x768 pontos.</p> <p>c) Memória vídeo compartilhada dinamicamente de no mínimo 256 MB.</p> <p>d) Capacidade de exibição de no mínimo 16 milhões de cores.</p> <p>e) Possuir saída HDMI para monitor externo.</p> <p>f) Possuir aceleração gráfica de vídeo para 3D.</p> <p>g) Suporte no uso de monitor estendido.</p> <p>6. VÍDEO</p> <p>a) Tela em LED, widescreen.</p> <p>b) Tamanho de tela: 14" (quatorze polegadas).</p> <p>c) Resolução gráfica mínima: 1366x768 pontos.</p> <p>d) Capacidade de exibição de no mínimo 16 milhões de cores.</p> <p>7. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO PADRÃO SATA</p> <p>a) Capacidade de unidade de disco rígido: igual ou superior a 240Gb.</p> <p>b) eletrônico padrão SSD, leitura sequencial 540MB/s Escrita sequencial 500MB/s ECC MTTF 1,5 Milhões de Horas</p> <p>8. TECLADO</p> <p>a) Em conformidade com a norma ABNT2 e com todos os caracteres da língua portuguesa.</p> <p>b) Teclas de acesso para controle de luminosidade (brilho), economia de energia e comutação para monitor externo.</p> <p>9. DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE)</p> <p>a) Tipo touchpad, integrado ao gabinete do notebook.</p> <p>b) Com suporte a múltiplos toques para scroll/rolagem.</p> <p>10. PLACA DE REDE LOCAL</p> <p>a) Interna ao gabinete do notebook.</p> <p>b) Padrão de Arquitetura: Ethernet 100/1000 Mbits.</p> <p>c) Configurável via software.</p> <p>d) Compatibilidade com Normas Internacionais: padrão IEEE 802.3.</p> <p>e) Conectores de saída: padrão RJ-45.</p> <p>11. ADAPTADOR WIRELESS</p> <p>a) Controladora de rede sem fio integrada ao equipamento, não sendo aceitas adaptadoras externas.</p> <p>b) Suporte para os padrões 802.11 a/b/g/n/ac.</p> <p>c) Suporte a WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA-PSK e WEP 64-bit e 128-bit.</p> <p>d) Operar na faixa de frequência: 2,4 e 5 GHz.</p> <p>e) Possuir Led indicativo de ativação da função wireless no gabinete ou indicativo no sistema operacional.</p> <p>f) Possuir um botão para ativar e desativar a função wireless integrado ao gabinete ou permitir a desativação via teclas de funções.</p> <p>g) Arquitetura de rede: suporte a modo Infraestrutura e Ad-hoc.</p> <p>h) Possuir certificação ANATEL.</p> <p>12. FONTE DE ALIMENTAÇÃO/CARREGADOR DE BATERIA</p> <p>a) Adaptador AC externo.</p> <p>b) Tensão de entrada: 100V - 240V, com seleção automática de tensão (bivolt).</p> <p>13. BATERIA</p>	28	R\$ 3.819,00	R\$ 99.294,00

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE INES HOGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceazul.1doc.com.br/verificacao/BFB2-92A1-AAAC-8BD3> e informe o código BFB2-92A1-AAAC-8BD3




- a) Bateria de Lithium-Ion recarregável com a autonomia mínima de operação de 4 (quatro) horas em condições normais de uso e com mecanismo de segurança mesmo após a carga total da bateria, assegurando a não sobrecarga e superaquecimento.
- b) Possuir travas e/ou conexões que permitam a remoção da bateria.
- c) Deverá apresentar desempenho mínimo de 240 minutos medidos pelo Software MobileMark 2014 no cenário "Official Productivity" na aba Battery Life.
- 14. GABINETE**
- a)) Peso máximo do notebook: 2.1Kg (dois quilos e cem gramas), com bateria instalada.
- b) Possuir botão liga/desliga, além de permitir o desligamento por software.
- c) Possuir local próprio para fixação e travamento de cabo de segurança baseada no padrão Kensington Lock ou Noble Wedge.
- d) Gabinete deverá possuir dobradiças de metal, evitando desgaste e a queda da dobradiça por tempo de utilização.
- 15. ACESSÓRIOS**
- a) Devem ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do notebook. Também deverão ser fornecidas mídias com todos os softwares e drivers dos dispositivos do notebook ou disponibilizado gratuitamente em portal de site do fabricante.
- b) Acompanhado de mala com as seguintes características:
- c) b.1. Com capacidade para transporte do notebook e seus acessórios.
- d) b.2. Confeccionada em material resistente, capaz de suportar o peso do equipamento e seus acessórios.
- e) b.3. Possuir alça dupla que permita o transporte usando as mãos.
- f) b.4. Possuir alça de ombro com diferentes regulagens de altura, de modo a propiciar ao usuário o devido conforto em relação à sua altura. A alça também deve possuir ombreira com largura mínima de 5 cm (cinco centímetros).
- g) b.5. Possuir divisórias para acomodação dos acessórios.
- b) Acompanhado de MOUSE ÓPTICO:
- h) c.1. Resolução: mínima de 1000 DPI.
- i) c.2. Quantidade de botões: mínimo de 3 (três), sendo um com função de scroll.
- j) c.3. Interface de conexão: USB.
- c) Acompanhado de cabo de aço de segurança com trava, de no mínimo 2 metros de comprimento.
- d) Webcam integrada ao gabinete do notebook.
- 16. COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES**
- a) Certificação IEC 60950.
- b) Atender à Norma NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente.
- c) O equipamento deve adequar-se às recomendações da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas).
- e) c.1. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.
- d) Em atendimento ao Decreto nº 7.174 de 12/05/2010, a licitante deverá apresentar laudos e/ou certificações emitidas por instituições públicas ou privadas acreditadas pelo INMETRO, que atestem, conforme Portaria nº 170 de 10/04/2012 do INMETRO, a adequação aos seguintes requisitos: de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e eficiência no consumo de energia.
- e) e o teclado virtual.

Total

R\$ 99.294,00

ANDREI PREHL - PAPELARIA


 ESTAB. PAPELARIA LIMA & CIA LDBA
 Rua Paulo A. Garval, 109
 Mariporanga - RJ
 CNPJ 08.758.452/0001-11



Acompanhamento **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 Processo Nº **23400.000897/2021-05** / Visualizar Termo Q 202141207-5

TERMO DE COMPROMISSO Nº 202141207-5

Emenda Parlamentar - Relator/Comissão

Lista de Contratos

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) Legenda: Editar Contrato Download do Contrato Solicitar Desembolso			02 - EXERCÍCIO Inativar			
03 - Nº PROCESSO Contrato 23400.000897/2021-05			2021			
04 - NOME DA PREFEITURA PM CEU AZUL			05 - Nº DO CNPJ 76.206.473/0001-01			
06 - ENDEREÇO AVENIDA NILO UMBERTO DEITOS, 1426 0 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO Céu AZUL		08 - UF PR	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME LAURINDO SPEROTTO			10 - CPF 241.960.109-20			
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
ITENS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
NOTEBOOK EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO CONECTADA	TODOS	UNIDADE(S)	2021	26	R\$ 3.776,61	R\$ 98.191,86
TOTAL GERAL				26	R\$ 3.776,61	R\$ 98.191,86
RAF (MEC/FNDE): R\$ 0,00			TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 98,19			
EMPENHOS						
INICIATIVA		NÚMERO		VALOR		
013 - ADQUIRIR EQUIPAMENTO DE TIC		2021NE651625		R\$ 98.093,67		
TOTAL EMPENHO				R\$ 98.093,67		
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
DATA INICIAL: 28/12/2021			DATA FINAL: 28/12/2023			
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUCER)						
(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE						

Data: 16/05/2022 - 16:44:21 | Último acesso 16/05/2022

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 4, de 4 de maio de 2020, a Prefeitura Municipal de Céu AZUL compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Previamente à celebração deste Termo de Compromisso, o ente federativo compromete-se a observar o disposto no art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 4/2020, o qual estabelece

- aplicação mínima de recursos na área da Educação, em atendimento ao disposto no art. 212, da Constituição Federal, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- aplicação mínima de recursos na área da Saúde, em atendimento ao disposto no art. 198, § 2º, da Constituição Federal, nos arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- a observância dos limites com despesa total de pessoal, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição de 1988, e do art. 25, § 1º, IV, c, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF;
- o cumprimento das regras gerais de organização e de funcionamento de regime próprio de previdência social, nos termos do art. 167, inciso XIII, da Constituição de 1988;
- a previsão de contrapartida na sua Lei Orçamentária.

II - Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas - PAR, elaborado e aprovado.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 202141207-5

Emenda Parlamentar - Relator/Comissão

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS					02 - EXERCÍCIO 2021	
03 - Nº PROCESSO 23400.000897/2021-05						
04 - NOME DA PREFEITURA PM CEU AZUL				05 - N.º DO CNPJ 76.206.473/0001-01		
06 - ENDEREÇO AVENIDA NILO UMBERTO DEITOS, 1426 0 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO CéU AZUL		08 - UF PR	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME LAURINDO SPEROTTO				10 - CPF 241.960.109-20		
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
ITENS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
NOTEBOOK EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO CONECTADA	TODOS	UNIDADE(S)	2021	26	R\$ 3.776,61	R\$ 98.191,86
TOTAL GERAL				26	R\$ 3.776,61	R\$ 98.191,86
RAF (MEC/FNDE): R\$ 0,00			TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 98,19			
EMPENHOS						
INICIATIVA		NÚMERO		VALOR		
013 - ADQUIRIR EQUIPAMENTO DE TIC		2021NE651625		R\$ 98.093,67		
TOTAL EMPENHO				R\$ 98.093,67		
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
DATA INICIAL: 28/12/2021			DATA FINAL: 28/12/2023			
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOVER)						

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 4, de 4 de maio de 2020, a Prefeitura Municipal de CéU AZUL compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Previamente à celebração deste Termo de Compromisso, o ente federativo compromete-se a observar o disposto no art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 4/2020, o qual estabelece

- a) aplicação mínima de recursos na área da Educação, em atendimento ao disposto no art. 212, da Constituição Federal, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- b) aplicação mínima de recursos na área da Saúde, em atendimento ao disposto no art. 198, § 2º, da Constituição Federal, nos arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- c) - a observância dos limites com despesa total de pessoal, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição de 1988, e do art. 25, § 1º, IV, c, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF;
- d) - o cumprimento das regras gerais de organização e de funcionamento de regime próprio de previdência social, nos termos do art. 167, inciso XIII, da Constituição de 1988;
- e) a previsão de contrapartida na sua Lei Orçamentária.

II - Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas - PAR, elaborado e aprovado.

III - Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

IV - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

V - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante proposta do ente federativo, devidamente formalizada e justificada no SIMEC, no prazo máximo de até sessenta dias antes do término de sua vigência;

VI - A prorrogação de ofício do prazo de vigência deste Termo de Compromisso será realizada antes do seu término, quando o FNDE der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

VII - O valor total do Termo de Compromisso é de R\$ 98.191,86, participando o FNDE com R\$ 98.093,67 e o ente federado com R\$ 98,19, a título de contrapartida, conforme disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária específica deste Termo de Compromisso, durante a execução do objeto pactuado.

VIII - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE e a contrapartida, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

IX - O instrumento deverá ser executado em estrita observância ao objeto pactuado, sendo vedado efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Compromisso, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

X - A conta corrente específica deste Termo de Compromisso deverá ser movimentada por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade.

XI - Incluir, no orçamento anual do ente federado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

XII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 18 e 19 da Resolução CD/FNDE Nº 04/2020.

XIII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

XIV - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

XV - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser, obrigatoriamente, computados a crédito da conta corrente específica;

XVI - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 2 de junho de 1993 e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XVII - Realizar o acompanhamento da execução físico-financeira dos termos de compromisso pactuados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC, estando ciente de que as transferências de recursos serão realizadas após a apresentação das cópias dos documentos elencados no artigo 16 da Resolução CD/FNDE Nº 04/2020 no SIMEC, na aba Execução e Acompanhamento, e de que no caso de reduzida disponibilidade financeira, os critérios utilizados para a liberação dos recursos deverão observar a ordem de prioridade prevista no art. 16, inciso III, da Resolução CD/FNDE nº 04/2020;

XVIII - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XIX - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República.



XX - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XXI - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do ente federado, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo IX, da Resolução CD/FNDE N° 04/2020.

XXII - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XXIII - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XXIV - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XXV - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XXVI - O FNDE poderá autorizar a utilização dos saldos financeiros remanescentes mediante justificativa fundamentada do ente beneficiário e posterior aprovação pelo setor competente da Autarquia;

XXVII - A iniciativa pactuada neste Termo de Compromisso poderá ser objeto de reprogramação, conforme previsão do artigo 24 da Resolução CD/FNDE N° 04/2020, devendo a solicitação de reprogramação ser formalizada e justificada, no SIMEC, no máximo sessenta dias antes do término da vigência do instrumento, vedada a alteração do objeto.

XXVIII - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE N° 04/2020.

XXIX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXX - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXXI - Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar as adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos.

XXXII - Os entes federados deverão devolver ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas;

XXXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CD/FNDE n° 04/2020 e normativos pertinentes à matéria.

XXXIV - Validar este Termo de Compromisso com vistas à consecução do objeto pactuado, utilizando a senha fornecida ao gestor do ente federado, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogáveis por igual período, caso contrário o ato tornar-se-á sem efeito, sendo a respectiva nota de empenho cancelada e a iniciativa arquivada no SIMEC;

XXXV - A eficácia deste Termo de Compromisso e de eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União (DOU), que será providenciada no prazo de até vinte dias a contar de sua validação.

XXXVI - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;

XXXVII - É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei n° 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Estadual.

Brasília/DF, 28 de DEZEMBRO de 2021.

LAURINDO SPEROTTO - (241.960.109-20)

PM CEU AZUL - (76.206.473/0001-01)

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por LAURINDO SPEROTTO - CPF: 241.960.109-20 em 05/01/2022 10:44:46

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE INES HOGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/BFB2-92A1-AAAC-8BD3> e informe o código BFB2-92A1-AAAC-8BD3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFB2-92A1-AAAC-8BD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSIANE INES HOGER (CPF 028.XXX.XXX-14) em 17/05/2022 13:02:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/BFB2-92A1-AAAC-8BD3>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Registro de preços para aquisições de equipamentos de informática (Notebook) para a utilização das Instituições de Ensino da Secretaria Municipal de Educação. (Pregão Eletrônico)
2. **JUSTIFICATIVA:** A eventual aquisição dos objetos descritos nesse termo de referência justifica-se em atendimento a exigências para uso dos recursos provindo do FNDE, para aquisição de notebooks.
3. **DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, conforme entrega do objeto, em até 10 dias após a efetiva entrega total, com o valor correspondente às quantidades fornecidas de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.
4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** A empresa vencedora do certame terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da nota de empenho, para a entrega dos materiais objetos desta licitação, a entrega será realizada no paço municipal ao Técnico em Informática, localizado na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, Bairro Centro.
5. **VALOR MÁXIMO:** O valor total máximo da presente licitação, para o período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 98.191,86 (noventa e oito mil, e setecentos setenta e seis reais, e oitenta e seis centavos).
6. **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**
 - 6.1. O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo Técnico em Informática do Município de Céu Azul, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produtos(s) deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a Prefeitura de Céu Azul, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.
 - 6.2. As condições gerais e demais disposições que regulamentam a execução dos serviços estão dispostas neste Termo de Referência.
7. **DA NATUREZA:** Trata-se de aquisição de natureza não continuada, o que se faz presente a necessidade de contratação via sistema de registro de preços pela caracterização de demanda rotineira e imprevisibilidade da demanda, e não obrigará a Administração contratar os valores previstos em sua totalidade, sendo tais valores apenas uma estimativa de contratação.
8. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
 - 8.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato/ata de registro de preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
 - 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução dos trabalhos.
 - 8.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento dos produtos, dentro das condições estabelecidas no referido Edital.
 - 8.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
 - 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
 - 9.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
 - 9.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 9.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
 - 9.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
 - 9.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
 - 9.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
 - 9.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

- 9.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
- 9.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados sendo Flávio Roberto Meotti, matrícula 2066-4 como gestor e fiscal do contrato.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As dotações orçamentárias correrão por cada Secretaria/Departamento.

Nº Item	Qtde	Uni.	Descrição do EQUIPAMENTO/PRODUTO	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
1	26,00	Uni	<p>Notebook 14 polegadas, processador INTEL Core I3 10^oGth, 8Gb RAM DDR4, SSD 240Gb, Maleta e mouse (item 15). Todas as especificações acima descritas devem ser atendidas.</p> <p>1. PLACA-MÃE (MOTHERBOARD):</p> <p>a) Padrão da arquitetura de barramento: PCI de 64 bits ou superior;</p> <p>b) Banco de memória: Slots padrão DDR4 ou superior;</p> <p>c) Interface de disco rígido interno padrão SATA III ou micro SATA III de no mínimo 6GB/s;</p> <p>d) A atualização da BIOS deve ser por meio de aplicativo de interface gráfica do próprio fabricante e fornecido junto ao notebook;</p> <p>e) BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;</p> <p>f) Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;</p> <p>g) A BIOS deve possuir modo gráfico interativo;</p> <p>h) Suportar instruções SSE4.1 ou superiores;</p> <p>i) O equipamento deverá possuir desempenho mínimo de 1.600 (mil e seiscentos) pontos medidos pelo Software MobileMark 2014 no cenário "Official Productivity".</p> <p>2.MICROPROCESSADOR</p> <p>a) Somente serão aceitas soluções baseadas em processadores desenhados para a arquitetura de computadores móveis (notebook);</p> <p>b) O equipamento deverá possuir solução de refrigeração compatível com as características exigidas pelo fabricante do processador;</p> <p>c) A responsabilidade pelo fornecimento do software de avaliação de desempenho, instalação, configuração, licença e emissão do relatório final será do licitante;</p> <p>d) Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica de BIOS, podendo ser configurado apenas o "modo de dispositivo SATA" para AHCI;</p> <p>e) Os equipamentos a serem testados deverão possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital;</p> <p>f) O processador físico instalado deverá possuir frequência nominal de no mínimo 1.6 GHz - (clock nominal, não sendo considerado o modo tipo turbo ou overclock) e memória cache L3 mínima de 4 MB;</p> <p>g) O processador deve ter o processo de fabricação vigente, estar em linha de produção e o ano do lançamento comercial não inferior a 2017;</p> <p>h) Suportar instruções SSE4.1 ou superior.</p> <p>i) O processador deverá possuir índice mínimo de 5.400 (cinco mil e quatrocentos) pontos de desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark</p> <p>3. MEMÓRIA RAM</p> <p>a) Memória RAM instalada: no mínimo 8GB (oito gigabytes), padrão DDR4 ou superior.</p> <p>4. INTERFACES</p> <p>a) Interface de som de, no mínimo 16 bits, com alto-falantes estéreos embutidos no gabinete do notebook, microfone integrado ao gabinete, entrada para microfone e saída para fone de ouvido.</p> <p>b) Possuir, no mínimo, 3 (três) portas USB sendo pelo menos uma 3.1 ou superior.</p>	R\$ 3.776,61	R\$ 98.093,67

- c) Possuir 1 (uma) porta RJ-45, padrão ethernet, para a placa de rede.
 - d) Possuir uma interface Bluetooth 4.2 ou superior integrada.
 - e) Leitor de cartão de memória.
 - f) Possuir 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC. 5.
5. INTERFACE GRÁFICA
- a) Controladora gráfica integrada ao equipamento.
 - b) Resolução gráfica mínima: 1366x768 pontos.
 - c) Memória vídeo compartilhada dinamicamente de no mínimo 256 MB.
 - d) Capacidade de exibição de no mínimo 16 milhões de cores.
 - e) Possuir saída HDMI para monitor externo.
 - f) Possuir aceleração gráfica de vídeo para 3D.
 - g) Suporte no uso de monitor estendido.
6. VÍDEO
- a) Tela em LED, widescreen.
 - b) Tamanho de tela: 14" (quatorze polegadas).
 - c) Resolução gráfica mínima: 1366x768 pontos.
 - d) Capacidade de exibição de no mínimo 16 milhões de cores.
7. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO PADRÃO SATA
- a) Capacidade da unidade de disco rígido: Igual ou superior a 240Gb.
 - b) eletrônico padrão SSD, leitura sequencial 540MB/s Escrita sequencial 500MB/s ECC MTTF 1,5 Milhoes de Horas
8. TECLADO
- a) Em conformidade com a norma ABNT2 e com todos os caracteres da língua portuguesa.
 - b) Teclas de acesso para controle de luminosidade (brilho), economia de energia e comutação para monitor externo.
9. DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE)
- a) Tipo touchpad, integrado ao gabinete do notebook.
 - b) Com suporte a múltiplos toques para scroll/rolagem.
10. PLACA DE REDE LOCAL
- a) Interna ao gabinete do notebook.
 - b) Padrão da Arquitetura: Ethernet 100/1000 Mbits.
 - c) Configurável via software.
 - d) Compatibilidade com Normas Internacionais: padrão IEEE 802.3.
 - e) Conectores de saída: padrão RJ-45.
11. ADAPTADOR WIRELESS
- a) Controladora de rede sem fio integrada ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos.
 - b) Suporte para os padrões 802.11 a/b/g/n/ac.
 - c) Suporte a WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA-PSK e WEP 64-bit e 128-bit.
 - d) Operar na faixa de frequência: 2.4 e 5 GHz.
 - e) Possuir Led indicativo de ativação da função wireless no gabinete ou indicativo no sistema operacional.
 - f) Possuir um botão para ativar e desativar a função wireless integrado ao gabinete ou permitir a desativação via teclas de funções.
 - g) Arquitetura de rede: suporte a modo infraestrutura e Ad-hoc.
 - h) Possuir certificação ANATEL.
12. FONTE DE ALIMENTAÇÃO/CARREGADOR DE BATERIA
- a) Adaptador AC externo.
 - b) Tensão de entrada: 100V - 240V, com seleção automática de tensão (bivolt).
13. BATERIA
- a) Bateria de Lithium-Ion recarregável com a autonomia mínima de operação de 4 (quatro) horas em condições normais de uso e com mecanismo de segurança mesmo após a carga total da bateria, assegurando a não sobrecarga e superaquecimento.
 - b) Possuir travas e/ou conexões que permitam a remoção da bateria.
 - c) Deverá apresentar desempenho mínimo de 240 minutos medidos pelo Software MobileMark 2014 no cenário "Official Productivity" na aba Battery Life.
14. GABINETE
- a)) Peso máximo do notebook: 2.1Kg (dois quilos e cem gramas), com bateria instalada.
 - b) Possuir botão liga/desliga, além de permitir o desligamento por software.
 - c) Possuir local próprio para fixação e travamento de cabo de segurança baseada no padrão Kensington Lock ou Noble Wedge.
 - d) Gabinete deverá possuir dobradiças de metal, evitando desgaste e a queda da dobradiça por tempo de utilização.
15. ACESSÓRIOS
- a) Devem ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do notebook. Também deverão ser fornecidas mídias com todos os softwares e drivers dos dispositivos do notebook ou disponibilizado gratuitamente em portal de site do fabricante.
 - b) Acompanhado de maleta com as seguintes características:
 - c) b.1. Com capacidade para transporte do notebook e seus acessórios.

	<p>d) b.2. Confeccionada em material resistente, capaz de suportar o peso do equipamento e seus acessórios.</p> <p>e) b.3. Possuir alça dupla que permita o transporte usando as mãos.</p> <p>f) b.4. Possuir alça de ombro com diferentes regulagens de altura, de modo a propiciar ao usuário o devido conforto em relação à sua altura. A alça também deve possuir ombreira com largura mínima de 5 cm (cinco centímetros).</p> <p>g) b.5. Possuir divisórias para acomodação dos acessórios.</p> <p>b) Acompanhado de MOUSE ÓPTICO:</p> <p>h) c.1. Resolução: mínima de 1000 DPI.</p> <p>i) c.2. Quantidade de botões: mínimo de 3 (três), sendo um com função de scroll.</p> <p>j) c.3. Interface de conexão: USB.</p> <p>c) Acompanhado de cabo de aço de segurança com trava, de no mínimo 2 metros de comprimento.</p> <p>d) Webcam integrada ao gabinete do notebook.</p> <p>16.COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES</p> <p>a) Certificação IEC 60950.</p> <p>b) Atender à Norma NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente.</p> <p>c) O equipamento deve adequar-se às recomendações da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas).</p> <p>e) c.1. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.</p> <p>d) Em atendimento ao Decreto nº 7.174 de 12/05/2010, a licitante deverá apresentar laudos e/ou certificações emitidas por instituições públicas ou privadas acreditadas pelo INMETRO, que atestem, conforme Portaria nº 170 de 10/04/2012 do INMETRO, a adequação aos seguintes requisitos: de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e eficiência no consumo de energia.</p> <p>e) e o teclado virtual.</p>		
		Total	R\$ 98.093,67

Céu Azul, 17 de maio de 2022.

Josiane Ines Hoger

Secretária de Educação